



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referência: Despacho em pedido de prorrogação de prazo de apresentação de documentos – Ofício nº 099/2023

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Valdeci Arlindo Pereira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em atenção ao requerimento de instauração veiculado no ofício nº 099/2023, profere o seguinte despacho:

Cuida-se de requerimento formulado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal, requestando prorrogação de prazo para apresentação de documentos, apresentados através do **Ofício nº 099/2023**, relativamente aos documentos solicitados pelos **Ofícios 061/2023/CMG; 63/2023/CMG**.

O requerimento foi justificado pelo grande volume de documentos referentes às várias informações solicitadas do Executivo.

Segundo o Regimento Interno:

**Art. 277** - A Câmara poderá optar pelo pedido de informações ao Prefeito por escrito, caso em que o ofício do Presidente da Câmara será redigido contendo os quesitos necessários à elucidação dos fatos.

**Parágrafo único. O Prefeito deverá responder às informações no prazo de quinze dias, prorrogável por outro tanto, por sua solicitação.**

Assim, entendo como justificado o pedido de prorrogação de prazo, notadamente em razão do interesse público na mais esmerada fiscalização procedida pelo Poder Legislativo.

**Defiro, portanto, a dobra do prazo relativamente ao Pedido veiculado no Ofício nº 099/2023**, relativamente aos documentos solicitados pelos **Ofícios 061/2023/CMG; 063/2023/CMG**.

Comunique-se pela via mais célere (*e-mail*) e por ofício da Câmara.

Publique-se nos canais oficiais da Câmara.

Cumpra-se.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 12 de abril de 2023.

Valdeci Arlindo Pereira  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**